



## PORTARIA Nº. 002/2020

Institui a Comissão Permanente de Transparência do CRCSE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** as disposições constantes na Lei 12.527/2011 e na Resolução do CFC nº. 1.439/13,

**Considerando**, o dispositivo do inciso XXII, artigo 22, do Regimento Interno do CRCSE;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Permanente de Transparência do CRCSE, composta dos seguintes membros:

Contador **IONAS SANTOS MARIANO (CRCSE 004944/O)**  
Contadora **RITA DE CÁSSIA MOURA C. DOS SANTOS (CRC 4200/O)**  
Contadora **SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA (CRCSE 4736/O)**  
Téc. Contabilidade **ANTÔNIO ADELINO DA SILVA (CRCSE5000/O)**  
Advogada **LAYANA TYARA CAMPOS DERTÔNIO (OABSE 4990)**

**§1º.** A comissão de que trata o *caput* deste artigo será coordenada pelo Contador Ionas Santos Mariano.

**§2º.** A Comissão Permanente de Transparência poderá convidar representantes de áreas específicas e conselheiros para participar das reuniões, os quais não terão direito a voto.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Permanente de Transparência:

I - propor regimento interno, que estabelecerá as regras de funcionamento e deverá ser aprovado pelo presidente do Conselho de Contabilidade;

II - propor e viabilizar meios para o cumprimento da Lei 12.527/2011 e da Resolução CFC nº. 1.439/2013;

III - analisar mensalmente relatório emitido pelo e-SIC.



IV - promover a cultura da Transparência no âmbito do Conselho de Contabilidade, por meio de publicações, seminários, convenções, congressos, palestras, cursos, entre outros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, possuindo vigência de dois anos, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2018.

Aracaju/SE, 27 de janeiro de 2020.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do CRCSE